



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 266 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1831/89

**EMENTA:** Concede aumento de vencimento ao funcionário Municipal e dá outras providências.

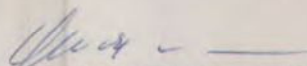
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam aumentados a partir de 1º de julho de 1989, de acordo com as tabelas em anexo, os valores dos padrões e símbolos de vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados, os proventos do pessoal inativo e a remuneração dos servidores diaristas e mensalistas C.L.T.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do aumento correrão por conta das dotações próprias do orçamento programa do Exercício Financeiro de 1989.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de julho de 1989

  
CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier


LEI MUNICIPAL Nº 1831/89

## TABELA I

### VENCIMENTO DO PESSOAL ATIVO E INATIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
P-1	120,00
P-2	120,00
P-3	120,00
P-4	120,00
P-5	122,00
P-6	125,00
P-7	128,00
P-8	130,00
P-8A	140,00
P-8B	150,00
P-9	162,00
P-10	165,00
P-11	170,00
P-12	175,00
P-13	180,00
P-14	190,00
P-15	200,00
P-16	210,00
P-17	220,00
P-18	230,00
P-19	240,00
P-20	250,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de julho de 1989

  
CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1831/89

## TABELA II

### VENCIMENTO DO PESSOAL COMISSIONADO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC- 1	Secretário	470,00
CC- 1	Chefe de Assessoria	470,00
CC- 2	Diretor de Departamento	470,00
CC- 3	Chefe de Gabinete	300,00
CC- 3	Chefe de Divisão	300,00
CC- 4	Assessor de Gabinete	230,00
CC- 4	Supervisor Escolar	230,00
CC- 5	Assistente de Administração	200,00
CC- 5	Dirigente Escolar	200,00
CC- 5	Oficial de Gabinete	200,00
CC- 5	Motorista	200,00
CC- 6	Professor de Música	120,00
CC- 6	Sub-Prefeito Distrital	120,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de julho de 1989

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1.831/89

## TABELA III

### VENCIMENTO DO PESSOAL C.L.T.

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Mecânico	470,00
Mestre de Obras	300,00
Coletor Predial I	300,00
Coletor Predial II	162,00
Enfermeira Chefe	300,00
Assistente Auxiliar	300,00
Enfermeira I	300,00
Enfermeira II	162,00
Enfermeira Parteira	162,00
Motorista	200,00
Pedreiro	200,00
Ferreiro	200,00
Operador de Máquina	200,00
Auxiliar de Escrita	162,00
Cabos de Turmas	200,00
Ajudante de Mecânico	200,00
Chefe de Setor Pessoal	162,00
Veterinário	300,00
Laboratorista	300,00
Secretária Executiva (Deptº de Educação)	180,00
Pintor	130,00
Guarda Arrecadador	120,00
Secretária Auxiliar	120,00
Auxiliar de Almojarifado	162,00





Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1831/89

Cont... da TABELA III

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	120,00
Vigia	120,00
Garís	120,00
Telefonista	120,00
Fiscal Distrital	120,00
Auxiliar de Coleta	120,00
Atendente de Enfermagem	120,00
Cozinheira	120,00
Recepcionista	120,00
Zeladora	120,00
Professoras Diplomadas	130,00
Professoras Leigas	120,00
Instrutor de Bandas Marciais	120,00
Auxiliar de Disciplina	120,00
Bibliotecária	120,00
Coveiros	120,00
Porteira	120,00
Fiscal de Iluminação	120,00
Auxiliar de Administração	120,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de julho de 1989

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier


LEI MUNICIPAL Nº 1831/89

## TABELA IV

### VENCIMENTO DO PESSOAL CONTRATADO P/ TEMPO DETERMINADO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Professor	130,00
Nutricionista	300,00
Auxiliar de Enfermagem	162,00
Técnico em Laboratório	180,00
Encanador	120,00
Auxiliar de Serviços Gerais	120,00
Apontador	200,00
Vigilante	120,00
Motorista	200,00
Operador de Máquinas	200,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de julho de 1989

  
CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =